



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 287/2014, de 04 de Dezembro do ano de 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º As atribuições dos cargos de provimento efetivos criados por esta Lei estão especificados no Anexo IV.



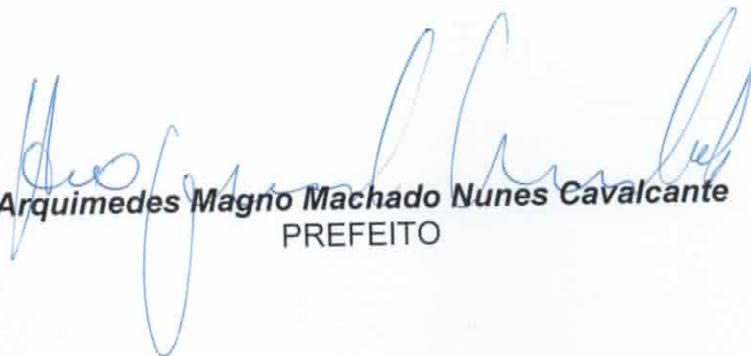
ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Parágrafo Único – Os locais de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei serão determinados por meio de atos do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO